



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Centro – CEP: 56.600-000 – Sertânia – PE
CNPJ: 11.463.247/0001-60 – Fone (87) 3841.1217 / 2954 – e-mail: camaraserteria@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a3826d5-afab-46ba-a2c1-2e320f3c4531

ITEM N.º 20 DA RESOLUÇÃO TC N.º 270/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que no exercício de 2024, os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação processos licitatórios, conforme portaria em anexo nº 06/2024 são:

- a) Agente de Contratação - Onilda Torres Lins CPF nº 385.855.884-20
- b) Gestor de Contratação – Maria Marluce Sampaio Sousa CPF nº 426.439.104-00

Pelo que firmo a presente declaração.

Sertânia, 17 de março de 2025.



PORTARIA Nº 006/2024

Nomeia Agente de Contratação e Gestor de Contratação do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **ONILDA TORRES LINS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Sertânia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear a servidora efetiva **MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA** para exercer a função de GESTOR DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do gestor de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sertânia, 26 de janeiro de 2024.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente